



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.833 DE 21 DE Julho DE 1986

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR CON-
VENIO COM A AGENCIA DO BANCO DO BRASIL S/A
PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS"

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Esta-
do de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguin-
te lei:

ARTO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar con-
venio com o BANCO DO BRASIL S/A, agência de Agudos, para recebimento de tri-
butos municipais.

ARTO 2º- O referido convenio passa a fazer parte integrante -
da presente lei.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 21 DE Julho DE
1986.


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo